



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ-PR

SEXTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1173 - ANO: XIV

3Pág(s)

- Adriana Mayumi Nakarata Figueiredo, férias de 10 dias, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Grupo Ocupacional Técnico Operacional e Administrativo, Classe X, Nível 1, Grau A, lotada na Secretaria das Finanças e Planejamento, referente ao período aquisitivo 14/05/2018 a 14/05/2019, com efeitos retroativos a 22/07/2019;

- Valdir José da Silva, férias de 30 dias, ocupante do cargo de Assessor V, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 11/08/2016 a 11/08/2017, com efeitos retroativos a 08/07/2019; e

- Vitor Mayer Wanderlind, férias de 10 dias, ocupante do cargo de Assessor V, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 01/06/2017 a 01/06/2018, com efeitos retroativos a 01/07/2019.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 6 de setembro de 2019.

Neri Wanderlind - Secretário da Administração

PORTARIA Nº 688, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

Concede aos servidores licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 58/2019, de 18 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

I - Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores, sendo:

- Aparecido Massaranduba de Freitas, ocupante do cargo de Pedreiro, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe VI, Nível 2, Grau A, lotado na Secretaria de Obras, com efeitos retroativos a 19/08/2019; e

- Marta Fernandes dos Reis, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Nível 3, Grau A, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 23/08/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 6 de setembro de 2019.

Neri Wanderlind - Secretário da Administração

PORTARIA Nº 689, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

Concede à servidora licença para tratamento de saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Claunice Dias Damaceno, ocupante do cargo de Técnico em Saúde Bucal, Grupo Ocupacional Técnico em Saúde, Classe I, Nível 1, Grau A, lotada na Secretaria da Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 28/08/2019.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 6 de setembro de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito de Ubatuba

PROCESSOS LICITATÓRIOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4603/2019

1. OBJETO:

Contratação de curso voltado ao tratamento de feridas para enfermeiros e técnicos da secretaria de saúde.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

Considerando a demanda cada vez maior de procedimentos para tratamento de feridas e o aumento gradativo dos agentes contaminantes e infecciosos no ambiente, é preciso aperfeiçoar as técnicas de cuidado para acelerar o processo de cura objetivando evitar a evolução e agravamento das feridas que além de causar muito desconforto aos pacientes podem culminar em amputações e até mesmo infecções generalizadas que podem levar a morte. A presente capacitação tem por objetivos, proporcionar aos profissionais de saúde conhecimentos para compreender o processo de cicatrização, desenvolver habilidade técnica para avaliação de feridas e realização de curativo, definir o processo de limpeza de feridas e conhecer as principais condutas tópicas recomendadas.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

TARCÍSIO VITOR AUGUSTO LORDANI, inscrito no CPF sob o nº 062.632.649-42, situada na Rua Figueira 127 Rec. Tropical, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85.807-220.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$- 3.000,00 (Três mil reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0608

Despesa Orçamentária: 6190

Categoria: 339036060000

Descrição da Despesa: Serviços técnicos e profissionais

Fonte de Recurso: 494

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. TOTAL
1	1	Curso voltado ao tratamento de feridas para enfermeiros e técnicos da secretaria de saúde.	1	gb	3.000,00

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1. A execução dos serviços será de maneira integral.

9.2. O profissional se responsabilizará pelos materiais necessários para a realização das atividades, arcar com todas as despesas referentes à execução, como bem como material didático, transporte, alimentação, deslocamento, hospedagem, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9.3. O curso será realizado no centro de saúde, localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 92, Centro, Ubatuba, Paraná.

9.4. Toda a prestação de serviços totalizará de 10 horas de curso.

9.5. O curso abordará aulas teóricas e práticas demonstrativas voltadas ao tratamento de feridas, e terá como conteúdo programático, os tópicos abaixo relacionados:

9.5.1. Revisão de anatomia e fisiologia da pele;

9.5.2. Processo de cicatrização;

9.5.3. Classificação de tipos de lesões;

9.5.4. Avaliação de feridas;

9.5.5. Curativos e coberturas no tratamento de feridas;

9.5.6. Técnicas básicas para a realização de curativos;

9.5.7. Tratamento de feridas por pressão negativa;

9.6. O público alvo servidores municipais alocados na Secretaria de Saúde, contratados como enfermeiros e técnicos de enfermagem.

9.7. A empresa deverá fornecer certificado de participação ao final do curso. Sendo que posteriormente a data do curso a Secretaria da Saúde encaminhará relação de todos os participantes, contendo nome completo de cada participante.

9.8. O Município disponibilizará o local onde o curso será ministrado.

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubatuba - Paraná, 04 de setembro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 81/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4606/2019

1. OBJETO:

Contratação de serviços especializados para revisão de 5.000 km, incluso peças e suprimentos originais, para o veículo Ônix 1.4 AT ADV, frota 221.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

Realizar a revisão é obrigatório para cobertura integral da garantia de veículos novos, a fábrica recomenda os prazos máximos a serem observados para realização de revisões preventivas. Ressaltando que é recomendando revisão de 5.000 km de uso do veículo, desta forma, a contratação solicitada tem a finalidade de manter o bom funcionamento do veículo devido à demanda de uso do mesmo e para evitar problemas futuros, prolongando sua vida útil, mantendo em dia as condições de garantia.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

ZACARIAS VEÍCULOS LTDA - GOIOERÊ, inscrita no CNPJ sob o nº 79.138.608/0007-22, situada na Rua Santos Dumont, nº 1331, centro, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, CEP 87.360-000, Telefone nº (44) 3521-8600.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 129,00 (cento e nove reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0207

Despesa Orçamentária: 4015 - 3078

Categoria: 339039190400 - 339030990100

Descrição da Despesa: serviços gerais de mecânica veicular - materiais diversos para consumo.

Fonte de Recurso: próprio